



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33562 pág. 74
de: 12/07/12
Caderno: P.H. Diversos

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 255/2017	
INTERESSADO (A):	Lizandro Manzato
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa e Inovação Tecnológica – PIPT, Edital nº 009/2007.
PROCESSO Nº:	062.02561.2008-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que apesar de várias notificações encaminhadas pela Diretoria Técnico-Científica - DITEC desta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final do pesquisador **Lizandro Manzato**, no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa e Inovação Tecnológica – PIPT, Edital nº 009/2007, Projeto “*Desenvolvimento de pasta de solda nanoparticulada livre de chumbo para aplicação na Indústria Eletroeletrônica*”, aprovado por meio da Decisão nº 044/2008-CD/FAPEAM;

b) após a notificação emitida pela Comissão de Tomada de Contas Especial, o outorgado protocolou a Prestação de Contas Técnica e Financeira Final;

c) a Prestação de Contas Técnica Final foi essa analisada pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação - DEAC sendo considerada APROVADA, e a Prestação de Contas Financeira Final foi analisada pelo Núcleo de Prestação de Contas – NUPC sendo os documentos apresentados pelo outorgado considerados insuficientes para comprovar o uso devido do recurso concedido, portando considerada REPROVADA a Prestação de Contas apresentada;

d) o parecer da Comissão de Tomada de Contas Especial, que entende que o interessado deverá ressarcir aos cofres públicos o débito apurado no valor de R\$ 19.749,61 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), com as devidas correções e sugere ainda a aplicação de 60 (sessenta) meses de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

DECIDIU:


I **DETERMINAR** a devolução dos valores recebidos pelo Senhor **Lizandro Manzato**, no âmbito do Programa Integrado de Pesquisa e Inovação Tecnológica – PIPT, Edital nº 009/2007, na importância de R\$ 19.749,61 (dezenove mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), tendo em vista a **REPROVAÇÃO** da Prestação de Contas Financeira Final;

II **APLICAR** penalidade com a inclusão no cadastro de inadimplentes da Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 003/2017 – CD/FAPEAM;

III **CIENTIFICAR** o interessado de Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 09 de junho de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Rosemeiry de Freitas Rodrigues
Diretora Técnico-Científica, substituta.
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

